

CONTRADATA - RAZÃO SOCIAL	CNPJ	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATO Nº	FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO	FISCALIZAÇÃO SETORIAL DO CONTRATO	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO
Conserg Serviços e Engenharia LTDA	02.297.645/0001-63	Apoio Adm. Técnico e Operacional	024/2013-DETRAN	Alex Cardoso Vasconcelos - 19041-1	Chefes e Responsáveis Setoriais	Márcio Feitosa Barbosa - 863545-5
Conserg Serviços e Engenharia LTDA	02.297.645/0001-63	Manutenção e conservação de Bens Imóveis	005/2014-DETRAN	Marcos Antonio da Silva Pereira - 86297-5	Chefes e Responsáveis Setoriais	Márcio Feitosa Barbosa - 863545-5
Preserve Seg. e Transp. de Valores LTDA	11.179.264/0007-66	Vigilância Patrimonial	029/2013-DETRAN	Francisco Nicácio Cordeiro - 86287-8	Chefes e Responsáveis Setoriais	Márcio Feitosa Barbosa - 863545-5
Grupo Conceito Manutenção e Mont. LTDA ME	13.371.615/0001-76	Manutenção Preventiva e Corretiva do Grupo Gerador do DETRAN-SEDE	105/2015-DETRAN	Marcos Antonio da Silva Pereira - 86297-5	Chefes e Responsáveis Setoriais	Márcio Feitosa Barbosa - 863545-5
C2E-Climatização Engenharia e Energia LTDA	02.308.956/0001-80	Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelhos de Ar- condicionado-DETRAN-SEDE	72/2015 - DETRAN/AL	Roberto Crisanto da Silva - 86323-8	Chefes e Responsáveis Setoriais	Márcio Feitosa Barbosa - 863545-5
Equilíbrio Serviços LTDA	24.472.748/0001-55	Locação de Veículos	084/2014-AMGESP	Roberto Crisanto da Silva - 86323-8	Chefes e Responsáveis Setoriais	Márcio Feitosa Barbosa - 863545-5
RVM Locação de Serviços LDTA	03.631.148/0001-12	Locação de Veículos	084/2014-AMGESP	Roberto Crisanto da Silva - 86323-8	Chefes e Responsáveis Setoriais	Márcio Feitosa Barbosa - 863545-5
Locadora de Veículos São Sebastião LDTA-ME	05.132.492/0001-92	Locação de Veículos	084/2014-AMGESP	Roberto Crisanto da Silva - 86323-8	Chefes e Responsáveis Setoriais	Márcio Feitosa Barbosa - 863545-5
Andrade & Lucena LTDA	02.882.402/0001-92	Locação de Veículos	084/2014-AMGESP	Roberto Crisanto da Silva - 86323-8	Chefes e Responsáveis Setoriais	Márcio Feitosa Barbosa - 863545-5
Eletróbrás	12.272.084/0001-00	Energia Elétrica Detran SEDE e SAC's	Proc. Nº 5101-4371/2018	Alex Cardoso Vasconcelos - 19041-1	Chefes e Responsáveis Setoriais	Márcio Feitosa Barbosa - 863545-5
Oi Móvel S.A.	05.423.963/0001-11	Telefonia móvel	207/2017- AMGESP	Alex Cardoso Vasconcelos - 19041-1	Chefes e Responsáveis Setoriais	Márcio Feitosa Barbosa - 863545-5
Telemar Norte Leste S/A	33.000.118/0001-79	Telefonia fixa	159/2018 - AMGESP	Alex Cardoso Vasconcelos - 19041-1	Chefes e Responsáveis Setoriais	Márcio Feitosa Barbosa - 863545-5
Telefônica Brasil S/A	02.558.157/0001-62	Internet Móvel	085/2014 - AMGESP	Alex Cardoso Vasconcelos - 19041-1	Chefes e Responsáveis Setoriais	Márcio Feitosa Barbosa - 863545-5
AMGESP- Agência de Modernização da Gestão de Processos	07.424.905/0001-38	Combustíveis para viaturas do Detran/Al	Proc. Nº 5101-1295/2018	Roberto Crisanto da Silva - 86323-8	Chefes e Responsáveis Setoriais	Márcio Feitosa Barbosa - 863545-5
CONSERVITA Gestão e Serviços Ambientais LTDA - ME	11.874.834/0001-42	Coleta de Lixo	030/2017-DETRAN-AL	Alex Cardoso Vasconcelos - 19041-1	Chefes e Responsáveis Setoriais	Márcio Feitosa Barbosa - 863545-5
R.A. de Oliveira Barros EIRELI-ME	12.377.801/0001-50	Manutenção da Estação de Tratamento de Água-DETRAN-SEDE	029/2017-DETRAN-AL	Marcos Antonio da Silva Pereira - 86297-5	Chefes e Responsáveis Setoriais	Márcio Feitosa Barbosa - 863545-5
Engenharia Santa'ana LTDA	32.775.223/0001-17	Manutenção da Subestação	23/2018 - DETRAN	Marcos Antonio da Silva Pereira - 86297-5	Chefes e Responsáveis Setoriais	Márcio Feitosa Barbosa - 863545-5
Priscila Maria Veloso da Silva	17.059.803/0001-14	Lanchonete	31/2016 - DETRAN	Alex Cardoso Vasconcelos - 19041-19	Chefes e Responsáveis Setoriais	Márcio Feitosa Barbosa - 863545-5

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 12 de março de 2019.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 552/2019-GABDP

O Diretor-Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto Estadual nº 60.041/2018;

Considerando o exposto na C.I nº 08/2019-DETRAN-AL, que em virtude das atribuições previstas no Decreto Estadual nº 60.041/2018, em seu art. 25, nos incisos V, VII, IX, XI, XIV, XVI e XXI;

Considerando a necessidade de melhor promover a remoção, permuta de bens desta Autarquia;

Considerando a necessidade de otimizar o controle da movimentação de bens entre os diversos setores do DETRAN/AL, o que inclui Ciretran's e SAC's;

Considerando a necessidade de zelo e guarda do patrimônio do Departamento de Trânsito;

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos de solicitação, guarda, descarte e permuta de bens deste DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º Padronizar os procedimentos necessários, para melhor andamento, nos termos abaixo:

I. Todo e qualquer bem móvel e/ou equipamentos pertencentes ao patrimônio do DETRAN/AL devem estar devidamente tombados, possuindo plaqueta indicativa com o respectivo número de patrimônio.

II. As Chefias de setor, onde se encontram os referidos bens e equipamentos, são os responsáveis por sua guarda e controle, devendo assinar termo de responsabilidade junto ao Setor de Patrimônio desta Autarquia e informar qualquer mudança no estado dos bens ao referido setor;

III. Caso haja necessidade de algum bem/equipamento sair da setorial de origem, ainda que seja para manutenção/conserto, a Chefia da setorial de origem deverá obter autorização do setor de Patrimônio para referida saída, assim como, enviar à Chefia de Patrimônio documentação comprobatória do recebimento do bem/equipamento no setor de destino.

IV. Para que seja recebido qualquer bem/equipamento, o mesmo deverá estar acompanhado de formulário do setor de Patrimônio autorizando o setor de destino a recebê-lo.

V. O setor de destino do bem/equipamento deve enviar documentação comprobatória do recebimento ao setor de Patrimônio.

VI. O pedido de autorização de saída de bem/equipamento pelo setor de origem deve ser feito exclusivamente pelo Chefe de setorial, no entanto, o recebimento do respectivo bem/equipamento pelo setor de destino pode ser por realizado por qualquer servidor, sendo vedado o recebimento por estagiário ou terceirizado.

VII. Todo bem/equipamento movimentado deve ser identificado obrigatoriamente pelo número registrado na plaqueta de tombamento, podendo ainda ser acrescentada a descrição do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 13 de março de 2019.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 553/2019 - GABDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Estadual n° 6.300, de 04 de abril de 2002 c/c Decreto n° 60.041/2018, Considerando o exposto na C.I n° 4/2019-CHPOFC,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n° 463/2019 de 25 fevereiro de 2019, publicada no D.O.E em 07 de março de 2019 referente à concessão de diárias a (o) servidor(a) elencado no processo administrativa 5101.2445/2019.

Onde se lê:

“CPF: 820.563.827-68”

Leia-se:

“CPF: 411.036.704-25”

Onde se lê:

“RG:00000001473272 SSP AL”

Leia-se:

“RG:197.979 SSP AL”

Onde se lê:

“Matrícula: 21346-2”

Leia-se:

“Matrícula: 33362-0”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 13 de março de 2019.

Adrualdo De Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 558/2019-GABDP

O Diretor-Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei n° 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto Estadual n° 60.041/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo, a contar da data de entrega da Carteira Nacional de Habilitação - CNH na Chefia de Controle de Infrações (C.C.I).

I-ALEX SANTOS SOUZA LEAO, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos art. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução n° 182/2005 e Resolução n° 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo n° 5101.18742/2017.

II-ANDRE LUIZ CAMPOS LESSA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos art. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução n° 182/2005 e Resolução n° 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo n° 5101.19256/2017.

III-AILTO JOSE DA SILVA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos art. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução n° 182/2005 e Resolução n° 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo n° 5101.17507/2017.

IV-ALYSSON TEIXEIRA FREIRES, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos art. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução n° 182/2005 e Resolução n° 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo n° 5101.18898/2017.

V-ALBERTO SANTANA DE SOUZA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos art. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução n° 182/2005 e Resolução n° 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo n° 5101.18859/2017.

VI-ANTONIO DE PADUA MEDEIROS DE CARVALHO, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos art. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução n° 182/2005 e Resolução n° 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo n° 5101.19201/2017.

VII-AMADEU GOMES DA SILVA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos art. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução n° 182/2005 e Resolução n° 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo n° 5101.16979/2017.

VIII-ADERSON LAURINDO DO NASCIMENTO, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos art. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução n° 182/2005 e Resolução n° 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo n° 5101.18756/2017.

IX-ADRIANA RAMIRO COSTA SAMPAIO, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos art. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução n° 182/2005 e Resolução n° 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo n° 5101.17947/2017.

X-ANTONIO VAMBERTO DE SOUZA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos art. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução n° 182/2005 e Resolução n° 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo n° 5101.16888/2017.

XI-ANTONIO CAVALCANTE DE MOURA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos art. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução n° 182/2005 e Resolução n° 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo n° 5101.17211/2017.

XII-ALTAMIR BEZERRA DAS CHAGAS BARBOSA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos art. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução n° 182/2005 e Resolução n° 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo n° 5101.17799/2017.

XIII-AURELIO DE MEDEIROS LAGES FILHO, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos art. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução n° 182/2005 e Resolução n° 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo n° 5101.16635/2017.

XIV-ADRIANO ANTONIO DOS SANTOS, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos art. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução n° 182/2005 e Resolução n° 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo n° 5101.17209/2017.

XV-ANALYCIA ALVES CARVALHO TENORIO, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos art. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução n° 182/2005 e Resolução n° 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo n° 5101.16656/2017.

XVI-AGNALDO AGUIAR DE LIMA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos art. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução n° 182/2005 e Resolução n° 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo n° 5101.17009/2017.

XVII-ALEX VAGNER NUNES DA SILVA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos art. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução n° 182/2005 e Resolução n° 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo n° 5101.19391/2017.

XVIII-ALBA BARBOSA AMORIM, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos art. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução n° 182/2005 e Resolução n° 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo n° 5101.17863/2017.

XIX-ANTONIO ALVES DE BRITO, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos art. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução n° 182/2005 e Resolução n° 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo n° 5101.18501/2017.

XX-ANTONIO VIRGILIO VIEIRA DE MELO, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos art. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução n° 182/2005 e Resolução n° 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo n° 5101.17916/2017.

XXI-ANTONIO LEITE COSTA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos art. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução n° 182/2005 e Resolução n° 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo n° 5101.16870/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 13 de março de 2019.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 559/2019 – GABDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei n° 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, e conforme preceito o disposto no § 1º do Art. 263 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Registro n° 00161679898, pertencente ao condutor JOSE PEDRO DE OLIVEIRA LIMA, CPF: 060.618.264-00, por motivos de saúde, apurado através do Processo Administrativo P.A. 5101.1452/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió 13 de março de 2019.

Adrualdo De Lima Catão
Diretor-Presidente